

Florianópolis - SC, 18 de junho de 2026.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Retifica o Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futuras aquisições de insumos asfálticos para obra e usina publicado no dia 18/06/2026, pag. 170, incluindo o item 18.1.1 no edital e mantendo a mesma data de abertura para o dia 01/07/2026, às 08:00 horas.

Erechim - RS, 19 de junho de 2026.
PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Nacional dos Nutricionistas - FNN, CNPJ 93.316.719/0001-17, por sua subscritora MARIA DE FATIMA ANTUNES FUHRO, convoca o Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma online, via plataforma Google Meet, no dia 24/07/2026, às 15:00h e 15:30h, em 1ª e 2ª convocação, respectivamente. A votação se dará por aclamação, na própria Assembleia. O link para participação da Assembleia, <https://meet.google.com/acf-hcir-rcx>, será enviado individualmente, para cada Delegado eleitor, no mesmo dia. Objeto da alteração estatutária (Ordem do Dia): 1) Alteração da denominação da entidade para Federação Nacional de Nutrição; 2) Alteração de categoria para representar os Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND) em todo território nacional; 3) Ratificação dos termos do Estatuto Social reformado.

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2026.
MARIA DE FATIMA ANTUNES FUHRO
Presidente da FNN

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO NORTE E NORDESTE

prazo de 3 (três) dias para impugnação de candidaturas, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, compreendendo o período de 23 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026. As impugnações deverão: ser formuladas por sindicato federado, por meio de seu representante; ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas; ser dirigidas ao Presidente da Federação; ser protocoladas na Secretaria da entidade, contrarrecibo, no horário de expediente (das 08h00 às 17h00). A impugnação somente poderá versar sobre hipóteses de inelegibilidade previstas no Estatuto Social.

Aracaju/SE, 19 de junho de 2026.
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da FEPROVENONE

